



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO OBJETIVANDO A COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO “JUSTIÇA ELEITORAL EM FOCO”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (TRE-MT), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7388085-1 SSP/MT e do CPF nº 012.075.878-42 e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-935, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.425/0001-56, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador, **PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1527466 SSP/PR e do CPF nº 205.306.419-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a legislação que rege a matéria, em especial o artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIII; a Lei nº 12.527/11; as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 85/09, 215/15 e 325/20; os arts. 7ª e 9ª, III, da Lei nº 7.444/85; a Lei nº 8.666/93; as Resoluções do TSE nº 22.657/07, 23.381/12, 23.659/2021 e 23.674/2021; e Resolução do TRE/MT nº 2622/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto a comunhão de esforços para a produção e veiculação do programa de rádio intitulado “Justiça Eleitoral em Foco”, a ser veiculado na grade de programação da rádio TRT FM, nos termos do Anexo I (Plano de Trabalho), parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 A cooperação mútua entre os partícipes tem por finalidade agregar as condições técnicas da Rádio TRT FM ao trabalho da Assessoria de Comunicação do TRE-MT, em um esforço mútuo, para gravar, editar e veicular o programa “Justiça Eleitoral em Foco”;

2.2 O programa consistirá em entrevistas realizadas no estúdio da Rádio TRT FM, com um ou dois mediadores e um entrevistado convidado, que será definido pela Assessoria de Comunicação do TRE-MT;

2.3 Os partícipes observarão os critérios da impessoalidade na produção e condução do programa, primando por entrevistas de interesse público e prestação de serviços à sociedade, podendo, se necessário, buscar parceria com outras instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

2.4 Os programas inéditos serão veiculados a cada 15 (quinze dias), podendo ser reprisados na grade de programação da Rádio TRT FM, até a gravação da próxima edição;

2.5 A entrevista terá duração de até 20 minutos cada;

2.6 O horário e os dias de veiculação do “Justiça Eleitoral em foco” serão definidos pela Rádio TRT FM.

2.7 Além da veiculação da Rádio TRT FM, o programa também será veiculado nas mídias sociais do TRE-MT.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-MT

3.1 São obrigações do TRE-MT:

- I - Definir o tema de cada entrevista e o nome do entrevistado;
- II - Adotar todas as providências relativas à produção do programa, como contato com os entrevistados, bem como confirmação de agendamento para as gravações e levantamento das informações necessárias para a realização da entrevista;
- III - Produzir material gráfico digital para a divulgação do programa;
- IV - Designar servidor (es) da Assessoria de Comunicação para acompanhar e atuar como entrevistador (es) do programa;



- V - Designar gestor responsável pelo acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação;
- VI - Veicular o programa nos canais de mídias sociais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;
- VII - Divulgar o conteúdo do presente Termo de Cooperação em suas mídias sociais e por meio da Assessoria de Comunicação do TRE-MT.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT-23ª REGIÃO**

##### 4.1 São obrigações do TRT:

- I - Definir e informar à Justiça Eleitoral, o dia e horário fixo para a gravação dos programas;
- II - Disponibilizar equipe técnica de áudio necessária à gravação do programa;
- III - Disponibilizar equipamentos necessários à gravação do programa;
- IV - Disponibilizar ao TRE-MT cópia digital do programa logo após sua veiculação;
- V - Designar gestor responsável pelo acompanhamento e operacionalização do presente termo de cooperação;
- VI - Divulgar o conteúdo do presente Termo de Cooperação em suas mídias sociais e por meio da Coordenadoria de Comunicação Social do TRT 23;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO**

5.1 Os partícipes se comprometem a utilizar os dados e informações que lhe forem fornecidos somente nas atividades relacionadas com o presente Termo de Cooperação, sendo de sua responsabilidade qualquer forma de divulgação, tratamento ou transferências a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**

6.1 O quadro de pessoal utilizado pelos órgãos na execução deste Termo de Cooperação, na condição de servidores, empregados, autônomos, terceirizados, estagiários, empreiteiros ou outros, não terão direito a nenhuma vinculação em relação à outra instituição parceira, ficando a cargo exclusivo da respectiva Parte que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**



7.1 Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE**

8.1 Em qualquer divulgação, promoção e/ou publicidade relacionada com atos, ações e atividades relacionadas com o objeto do presente Termo de Cooperação, será, obrigatoriamente, destacada a participação de ambos os partícipes e essas ações deverão ter caráter educativo, informativo e/ou de utilidade pública, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que venham a caracterizar promoção pessoal de autoridades, agentes ou servidores públicos em geral.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1 O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 O TRE-MT providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MT até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, não ultrapassando o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, de acordo art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua publicação, pelo período 12(doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, mediante Termo Aditivo até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 Mediante Termo Aditivo, os partícipes, em comum acordo, poderão promover alterações ao presente Instrumento, desde que não importem em descaracterização do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**



13.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica proibida a atribuição de atividades de finalidade diversa da estabelecida neste instrumento aos agentes e servidores envolvidos.

14.2 Eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão dirimidas pelos gestores dos órgãos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO, que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Mato Grosso, em Cuiabá/MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em concordância, foi lavrado o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos respectivos representantes.

Cuiabá/MT, em 04 de agosto de 2022.

**CARLOS ALBERTO  
ALVES DA ROCHA:27**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALBERTO ALVES DA  
ROCHA:27  
Dados: 2022.08.17 16:37:40 -04'00'

Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha**  
Presidente do TRE-MT

Desembargador **Paulo Roberto Ramos Barrionuevo**  
Presidente do TRT 23ª Região

Testemunhas:

**TANIA YOSHIDA  
OLIVEIRA:1050707  
5**

Assinado de forma digital por  
TANIA YOSHIDA  
OLIVEIRA:10507075  
Dados: 2022.08.17 14:44:38  
-04'00'

1ª Testemunha:

**JOSE PEDRO DE  
BARROS:10507094**

Assinado de forma digital por JOSE  
PEDRO DE BARROS:10507094  
Dados: 2022.08.17 12:02:52 -04'00'

2ª Testemunha:



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

ÁREA DEMANDANTE Assessoria de Comunicação do TRE-MT	
RESPONSÁVEL Andréa Martins Oliveira	TELEFONE (65) 33628475

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE CONVENIENTE:

NOME DO ÓRGÃO Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	CNPJ 37.115.425/0001-56	
NOME DO DIRIGENTE Paulo Roberto Ramos Barrionuevo	Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1527466/SSP-PR/CPF: 205.306.419-68	
CARGO Desembargador	FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191	MUNICÍPIO Cuiabá - MT	CEP 78.049-935

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE CONVENIENTE:

NOME DO ÓRGÃO Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	CNPJ 05.901.308/0001-21	
NOME DO DIRIGENTE Carlos Alberto Alves da Rocha	Nº RG // ÓRGÃO EXPEDIDOR 7388085-1 SSP/MT	
CARGO Desembargador	FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4750, Centro Político Administrativo	MUNICÍPIO Cuiabá-MT	CEP 78.049-941

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

A comunhão de esforços para a produção do programa de rádio intitulado “Justiça Eleitoral em Foco”, a ser veiculado na grade de programação da rádio TRT FM 104.3.

### 5. JUSTIFICATIVA

O Programa “Justiça Eleitoral em Foco” pretende integrar a população da região metropolitana de Cuiabá com as informações relativas ao processo de preparação e realização das eleições; direitos e deveres dos eleitores e partidos; prestações jurisdicionais e de serviços, bem como noções sobre cidadania, democracia, sistemas e formas de governo.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Além ser uma fonte de informações para a sociedade quanto aos serviços prestados pela Instituição e sobre os normativos eleitorais, o Programa “Justiça Eleitoral em Foco” contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional da Justiça Eleitoral de Mato Grosso e a transparência do processo eleitoral e seus resultados, premissas essas previstas no Planejamento Estratégico da JE-MT - sexênio 2021-2026.

Ao mesmo tempo o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região reforçará sua missão de fortalecer a cidadania. Nessa perspectiva, almejando o objetivo estratégico de fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

### 6. OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

Para o fiel cumprimento do presente Termo, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso compromete-se a:

- a) Definir o tema de cada entrevista e o nome do entrevistado;
- b) Adotar todas as providências relativas à produção do programa, como contato com os entrevistados, bem como confirmação de agendamento para as gravações e levantamento das informações necessárias para a realização da entrevista;
- c) Produzir material gráfico digital para a divulgação do programa;
- d) Designar servidor (es) da Assessoria de Comunicação para acompanhar e atuar como entrevistador (es) do programa;
- e) Designar gestor responsável pelo acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação;
- f) Veicular o programa nos canais de mídias sociais da Justiça Eleitoral de Mato Grosso;
- g) Divulgar o conteúdo do presente Termo de Cooperação em suas mídias sociais e por meio da Assessoria de Comunicação do TRE-MT.

Para o fiel cumprimento do presente Termo, o TRT 23ª Região compromete-se a:

- a) Definir e informar à Justiça Eleitoral, o dia e horário fixo para a gravação dos programas;
- b) Disponibilizar equipe técnica de áudio necessária à gravação do programa;
- c) Disponibilizar equipamentos necessários à gravação do programa;
- d) Disponibilizar ao TRE-MT cópia digital do programa logo após sua veiculação;
- e) Designar gestor responsável pelo acompanhamento e operacionalização do presente termo de cooperação;



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- f) Divulgar o conteúdo do presente Termo de Cooperação em suas mídias sociais e por meio da Coordenadoria de Comunicação Social do TRT 23.

### 7. VIGÊNCIA – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto previsto no Termo de Cooperação terá início a partir de sua publicação, pelo período 12(doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, mediante Termo Aditivo até o limite de 60 meses.

### 8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais;

### 9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

N/A.

Não haverá qualquer ônus financeiro aos signatários do Acordo de Cooperação.

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N/A.

Não haverá qualquer ônus financeiro aos signatários do Termo de Cooperação.

### 11. ORÇAMENTO

N/A.

Não haverá qualquer ônus financeiro aos signatários do Termo de Cooperação.

### 12. MATRIZ DE RISCO

id	Evento	Consequência	Probabilidade	Impacto	Severidade	Resposta	Medidas
1	Inexecução da produção por motivos técnicos ou de conteúdo	Não disponibilização do programa	Baixa	Baixo	Baixa	Mitigar	Utilização de reprises de programas ou reparos técnico.

### 13. FISCALIZAÇÃO



## **ANEXO I PLANO DE TRABALHO**

Coordenadoria de Comunicação Social do TRT 23ª Região e Assessoria de Comunicação do TRE-MT.

Cuiabá, 22 de abril de 2022.

**ANDRÉA MARTINS OLIVEIRA**  
Assessora de Comunicação Social do TRE-MT

